# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

**Ano XXV – Edição N.º 3013 – Itajá/RN, 19 de novembro de 2026.**

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br


ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros
**2° Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva
**Vereador**


***Expediente:*** Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos





SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
comunicacao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

**Ano XXV – Edição N.º 3013 – Itajá/RN, 19 de novembro de 2026.**

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br


## PODER EXECUTIVO

Portaria nº 517/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no cargo de Agente Fiscal, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/12/2026 à 30/12/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

---

Portaria nº 518/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidor efetiva, Senhora ALITIENE DANTAS DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/12/2026 à 30/12/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LICITAÇÕES

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 011303/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46.
Contratado: JOSEMBERG VALENTIM LOPES, CPF: 008.829.374-21.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRÉCHE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ/RN.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2027.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

---

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 170201/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46.
Contratado: JOAO HENRIQUE LOPES FERREIRA, CPF: 016.918.194-41.
Objeto: Locação de imóvel que servirá para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), assim atendendo as necessidades dos munícipes da cidade de Itajá/RN.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2027.

Itajá/RN, 19 de novembro de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

---

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012203/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020802/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46.
Contratado: MARIA MIRANI DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.884.166/0001-06, sediado(a) na AV GENIBAU, 601, LOJA A, GENIBAU, FORTALEZA/CE, CEP: 60.534-230.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS FUNERAIS E SERVIÇOS DE TRANSLADO E REMOÇÃO DE CORPO, DESTINADO AO VELÓRIO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2027.
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2033 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
NAT. DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 16610000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

---

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 011505/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46.
Contratado: MAYRA JANNINY DE MACEDO FERREIRA, CNPJ: 59.820.650/0001-26, sediado na SIT AREA RURAL - SITIO SAMBA QUIXABA, 21, SITIO SAMBA QUIXABA, ITAJA/RN, CEP: 59.513-000.
Objeto: Contratação de show artístico (tocada musical), para animação dos eventos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, referenciados pela política municipal de assistência social.
Fundamento Legal: art. 111, caput, da nº 14.133/2021.
Obs.: Fica prorrogado o prazo do contrato em apreço por 12 meses, a contar do término do presente exercício financeiro, o qual terá termo final em 31 de dezembro de 2027 ou até a conclusão do seu objeto, o que vier primeiro.
Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AÇÃO: 2038 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16600000– TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Itajá/RN, 19 de novembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO




SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
comunicacao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br